



CIRCULAR Nº 099/24

ASSUNTO: Mesas Eleitorais -Presidentes

Odivelas, 3 de julho de 2024

Exmos. Senhores,

Para uma mais fluída prática democrática e um eficaz controlo do ato eleitoral, chama-se a atenção para alguns pontos a ter em conta na condução do ato eleitoral da eleição de Delegados à Assembleia Geral da FPJ, a realizar no dia 13 de julho de 2024:

1. As mesas de voto devem ter funcionamento contínuo entre as 10h e as 17h
2. Os Boletins de Voto, devem ser de cores diferenciadas, das quais se sugere
 - 2.1. Praticantes - Branco
 - 2.2. Árbitros - Azul
 - 2.3. Treinadores - Verde
 - 2.4. Clubes - Amarelo
 - 2.5. Alto Rendimento - Vermelho (só Associação de Lisboa)
3. Todos os eleitores que se encontrem nas filas de voto às 17h devem ser autorizados a votar
4. Deve ser solicitada e conferida a identificação de cada eleitor antes de exercer o seu direito de voto
5. Todos os eleitores que votarem devem ser assinalados, descarregados, no respetivo caderno eleitoral, de modo a que no final o total de votantes assinalados corresponda ao número total de votos apurados em urna
6. Deve ser permitido o acesso dos candidatos a delegados às mesas eleitorais, tendo em vista o acompanhamento e controlo do ato eleitoral



7. Encerrada a mesa de voto e apurados os resultados devem os mesmos ser consignados em ata, assinada pelos membros da mesa
8. A ata com os resultados apurados deve ser enviada **de imediato** para secretaria@fpj.pt
9. No dia 15 de julho devem ser enviados pelo correio para a Secretaria da FPJ, ao cuidado da Mesa da Assembleia Geral, todos os documentos envolvidos no ato eleitoral, a saber: cadernos eleitorais com o registo dos eleitores que votaram, original da ata de resultados, eventuais reclamações ou observações e os boletins de voto entrados nas urnas.

Com os votos do melhor sucesso na condução deste ato eleitoral

Saudações Desportivas

O Presidente da FPJ



Sérgio Pina

Anexo: Minuta de Ata